



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 412, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS**, a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **CLODOALDO TEIXEIRA RAMOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Vigilância, Epidemia Sanitária e Endemias, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo de **12/01/2022 a 11/01/2023**, a contar do dia **11/09/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **01/10/2023**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 11 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal